

## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de capacitações, cursos e oficinas destinados aos profissionais, equipes de referências e conselhos (tutelar e de direitos) no âmbito do suas, com fulcro na política nacional de educação permanente do suas de acordo com a resolução N° 04 – 13/03/2013, bem como, para os usuários (famílias, jovens, crianças, adolescentes, mulheres e idosos) dos programas, projetos e serviços da Assistência Social, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Capistrano, Ceará.

### 2. JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

A publicação da política nacional de assistência social (2004), seguida pela norma operacional básica do suas (2005) e, posteriormente, pela norma operacional básica de recursos humanos (2006), sinaliza para a necessidade de investimento na formação permanente e continuada dos (as) trabalhadores (as) do suas, otimizando o atendimento aos usuários da política pública de assistência social.

Investir em formação significa priorizar a oferta de serviços e ações voltadas para o atendimento das necessidades das famílias, seus componentes e indivíduos atendidos pelos equipamentos da rede socioassistencial do Município. Neste entendimento, o objeto supramencionado colima desenvolver uma política de educação permanente e continuada dos (as) trabalhadores (as) do suas, incluindo a equipe da rede parceira prestadora de serviços e programas, gestores e conselheiros de direito (vinculados a secretaria de assistência social). Essa política deve ser sistemática e contínua, sustentável e participativa, em consonância com as diretrizes nacionais, sem deixar de respeitar também a descentralização e as diversidades da região e do próprio território, assim como a concepção da educação permanente (NOB RH-SUAS, 2006). É preciso ressaltar que o conselho nacional de assistência social (CNAS) aprovou duas Resoluções (Resolução N° 08 – 16/03/2012, que institui o programa nacional de capacitação do SUAS – o CAPACITASUAS e a Resolução N° 04 – 13/03/2013, que aprova a política nacional de educação permanente – pnep/suas) como importantes instrumentos político-pedagógicos para aprimorar a educação permanente na assistência social.

#### OBJETIVOS GERAIS

- Fortalecer a assistência social como política pública, a partir da formação da educação permanente e continuada dos (as) trabalhadores (as) do suas e usuários, além dos conselheiros (as) de direito vinculados a secretaria de assistência social, prioritariamente ao CMAS;
- Desenvolver habilidades e competências para que os mesmos sejam capazes de garantir direitos, de contextualizar de forma crítica a realidade;
- Identificar e reconhecer as demandas da sociedade.
- Garantir a qualificação e ação empreendedora das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

na

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover ações de formações permanentes e continuadas, com base em ações diversas, assim como nos percursos formativos definidos na política de educação permanente do suas necessário a gestão e ao provimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Promover ações de formação e capacitação junto aos conselheiros (as) municipais dos conselhos de direitos, vinculados a secretaria de desenvolvimento social, priorizando as demandas do cmas, com base nos percursos formativos definidos na política de educação permanente do suas, necessários ao exercício do controle social;
- Potencializar a sistematização e a divulgação de documentos de conhecimentos produzidos no âmbito da intervenção profissional na política de assistência social, construindo referências teóricas, técnicas e ético-políticas;
- Fomentar a produção acadêmica, pesquisas, investigações, estudos sistemáticos, que se desdobram na elaboração de textos técnicos e científicos para publicações e como orientação de práticas executadas pela secretaria de desenvolvimento social.

## PÚBLICO ALVO:

Entrevistadores  
Digitadores  
Visitadores  
Orientadores sociais  
Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado e profissionais de nível médio)  
Conselheiros tutelares  
Conselheiros de direitos  
Coordenadores  
Advogado  
Assistente social  
Psicólogo  
Entrevistadores  
Educadores sociais  
Coordenador CADÚNICO  
Gestor do PBF  
Usuários

## EQUIPAMENTOS:

Órgão gestor da política de assistência social  
CRAS  
CREAS  
Cadastro Único e PBF  
Conselhos de direitos e setoriais  
Programa primeira infância no suas – criança feliz

## • DESPESAS

## RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

1. Contratação, custeio de instrutores (incluindo locomoção, hospedagem e alimentação);
2. Elaboração, confecção e impressão de apostila encadernada;
3. Ficha de inscrição impressa, folha de frequência, fotos e certificados impresso e digital;

240

4. Relatório da capacitação;
5. Visitar as famílias das comunidades e articular o público das capacitação quando necessário;
6. Alimentação dos participantes da capacitação;
7. Material para ser distribuído: bolsa para disposição de materiais dos participantes, borrões, canetas, lápis e borracha, manuais e guias;
8. Camisas caracterizadas; (quando for necessário)

**LOTE 01 - CURSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	C/H
1.	DOCES E SALGADOS	Famílias e usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social;	40 horas
2.	MASSAS ALIMENTÍCIAS		
3.	BOLOS E CONFEITARIA		
4.	DOCES DE FESTAS		
5.	REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS		
6.	MANICURE E PEDICURE AVANÇADO		
7.	MAQUIAGEM PROFISSIONAL		
8.	CABELEREIRO		
9.	INCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – PEDREIRO, PINTURA, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, ETC		

**LOTE 02 - OFICINAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	C/H
1.	MATERIAIS RECICLÁVEIS	Famílias e usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social;	20 horas
2.	MANICURE E PEDICURE		
3.	DEPILAÇÃO		
4.	MAQUIAGEM		
5.	BARBEIRO		
6.	CUSTOMIZAÇÃO DE SANDÁLIAS		
7.	DESIGN DE SOBRANCELHAS ARTÍSTICA		
8.	MASSAGEM E CUIDADOS CORPORAIS		
9.	BRONZEAMENTO		
10.	ARTE E FOTOGRAFIA		

20

**LOTE 03 - CAPACITAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	C/H
1.	DIREITOS SOCIAIS E SEGURIDADE SOCIAL - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA LEGISLAÇÃO E ATUAÇÃO TÉCNICA NO SUAS	Orientadores sociais Coordenadores Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos	20 horas
2.	SUAS: O QUÊ É E SEUS PRINCÍPIOS; OBJETIVOS; POPULAÇÃO USUÁRIA - ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS	Orientadores sociais Visitadores Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos Coordenadores Supervisor Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio)	
3.	FORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SUAS: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PRONTUÁRIO FÍSICO, SINCON, BPC NA ESCOLA, PIA E PAF	Entrevistadores Digitadores Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos Coordenadores Coordenador CadÚnico Gestor do PBF Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio)	
4.	CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos Coordenadores Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio)	
5.	FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL	Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Coordenadores Educadores sociais Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos	
6.	DIALOGANDO SOBRE A LEGISLAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO DO ECA COM FOCO NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CREAS- AÇÕES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DO PAEF	Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Coordenadores Educadores sociais Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos	
7.	O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AQUISIÇÃO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO COGNITIVO, MOTOR, EMOCIONAL E SOCIAL JUNTO AO PCF - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Entrevistadores Digitadores Visitadores Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos Coordenadores Coordenador CadÚnico Gestor do PBF Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Transportando e Cuidando com Destino Final*

Secretaria do **Trabalho e Desenvolvimento Social**



8.	PRÁTICAS DE LITERANCIA E AÇÕES LÚDICAS NAS VISITAS DOMICILIARES DO PCF - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ - METODOLOGIAS DE TRABALHO COM AS FAMILIAS.	Entrevistadores Digitadores Visitadores Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos Coordenadores Coordenador CadÚnico Gestor do PBF Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio)	
9.	CRAS: TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DO PAIF E SCFV: ACOLHIDA, OFICINAS COM FAMÍLIAS, AÇÕES COMUNITÁRIAS E PARTICULARIZADAS E ENCAMINHAMENTOS - ATENDIMENTO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS (O QUE SÃO)	Orientadores sociais Coordenadores Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos	
10.	A PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	Orientadores Sociais Digitadores Visitadores Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos Coordenadores Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio)	
11.	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL AOS TRABALHADORES (POR UNIDADE)	Visitadores Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos Coordenadores Supervisor Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio)	
12.	CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREENCHIMENTOS DOS INSTRUMENTAIS AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	Orientadores sociais Coordenadores Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos	
13.	ESCUA QUALIFICADA - FORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA	Orientadores sociais Coordenadores Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos	
14.	CADÚNICO: PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA EXISTENTES E OFERTADOS; SISTEMAS DE CONDICIONALIDADES	Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Visitadores Supervisor Coordenadores Orientadores sociais Conselheiros tutelares Conselheiros de direitos	
15.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV: PROCESSO DE COMO PLANEJAR	Coordenadores Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Conselheiros tutelares	<i>44</i>



		Conselheiros de direitos Orientadores Sociais Visitadores	
16.	<b>GESTÃO DO SUAS - SUPORTE NA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E GUARDA DOCUMENTAL DAS DESPESAS DO FMAS EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA Nº 124 DE 29 DE JULHO DE 2017</b>	Técnicos de referência (assistente social, psicólogo, advogado profissionais de nível médio) Supervisor Coordenadores Auxiliares administrativos	

### JUSTIFICATIVA DO LOTE

Considerando ainda que a escolha da licitação por lote justifica-se pela uniformidade de posicionamentos jurídicos adotados nos órgãos da administração, visando eventuais decisões conflitantes na gestão governamental.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que o lote foi feito conforme natureza/característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Haja também que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos do Acórdão nº 5301/2013-Segunda Câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtudes das características do serviço, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a licitação dar-se-á em menor preço por lote, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade pela fiscalização adequada do serviço em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, bem como a execução do objeto a ser executado, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS**

#### **LOTE 01 - CURSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	<b>DOCES E SALGADOS</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	9	R\$ 7.504,17	R\$ 67.537,53

*nd*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Desenvolvimento - Qualidade - Justiça Social*

Secretaria do **Trabalho  
e Desenvolvimento Social**



2.	<b>MASSAS ALIMENTÍCIAS</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	7	R\$ 6.699,17	R\$ 46.894,19
3.	<b>BOLOS E CONFEITARIA</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	5	R\$ 7.504,17	R\$ 37.520,85
4.	<b>DOCES DE FESTAS</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	5	R\$ 6.699,17	R\$ 33.495,85
5.	<b>REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	7	R\$ 7.504,17	R\$ 52.529,19
6.	<b>MANICURE E PEDICURE AVANÇADO</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	7	R\$ 6.832,50	R\$ 47.827,50
7.	<b>MAQUIAGEM PROFISSIONAL</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	7	R\$ 7.504,17	R\$ 52.529,19
8.	<b>CABELEIREIRO</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	4	R\$ 6.699,17	R\$ 26.796,68
9.	<b>INCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - PEDREIRO, PINTURA, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, ETC</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NO CURSO) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	4	R\$ 6.699,17	R\$ 26.796,68
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 391.927,66</b>

**LOTE 02 - OFICINAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	QUANT	QUANT
1.	<b>MATERIAIS RECICLÁVEIS</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	7	R\$ 4.884,17	R\$ 34.189,19
2.	<b>MANICURE E PEDICURE</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	5	R\$ 4.884,17	R\$ 24.420,85
3.	<b>DEPILAÇÃO</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	6	R\$ 4.884,17	R\$ 29.305,02
4.	<b>MAQUIAGEM</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	5	R\$ 5.580,83	R\$ 27.904,15
5.	<b>BARBEIRO</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	5	R\$ 4.884,17	R\$ 24.420,85
6.	<b>CUSTOMIZAÇÃO DE SANDÁLIAS</b> - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	8	R\$ 4.884,17	R\$ 39.073,36

ny



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
Transparência e Saúde com Nosso Povo!

Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social



7.	DESIGN DE SOBRANCELHAS ARTÍSTICA - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	6	RS 4.984,17	RS 29.905,02
8.	MASSAGEM E CUIDADOS CORPORAIS - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	5	RS 5.580,83	RS 27.904,15
9.	BRONZEAMENTO - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	7	RS 5.580,83	RS 39.065,81
10.	ARTE E FOTOGRAFIA - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA) PARTICIPANTES: 20 PESSOAS.	UNIDADE	6	RS 5.580,83	RS 33.484,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>RS 309.673,38</b>

### LOTE 3 - CAPACITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
1.	DIREITOS SOCIAIS E SEGURIDADE SOCIAL – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA LEGISLAÇÃO E ATUAÇÃO TÉCNICA NO SUAS - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00
2.	SUAS: O QUÊ É E SEUS PRINCÍPIOS; OBJETIVOS; POPULAÇÃO USUÁRIA - ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 8.024,17	RS 16.048,34
3.	FORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SUAS: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PRONTUÁRIO FÍSICO, SINCON, BPC NA ESCOLA, PIA E PAF - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 8.024,17	RS 16.048,34
4.	CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	4	RS 5.552,50	RS 22.210,00
5.	FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00
6.	DIALOGANDO SOBRE A LEGISLAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO DO ECA COM FOCO NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CREAÇÕES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DO PAEF - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00
7.	O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AQUISIÇÃO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO COGNITIVO, MOTOR, EMOCIONAL E SOCIAL JUNTO AO PCF – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00
8.	PRÁTICAS DE LITERANCIA E AÇÕES LÚDICAS NAS VISITAS DOMICILIARES DO PCF – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ - METODOLOGIAS DE TRABALHO COM AS FAMÍLIAS - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00

*NR*



9.	CRAS: TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DO PAIF E SCFV: ACOLHIDA, OFICINAS COM FAMÍLIAS, AÇÕES COMUNITÁRIAS E PARTICULARIZADAS E ENCAMINHAMENTOS – ATENDIMENTO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS (O QUE SÃO) - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	4	RS 8.024,17	RS 32.096,68
10.	A PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00
11.	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL AOS TRABALHADORES (POR UNIDADE) - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 8.024,17	RS 16.048,34
12.	CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREENCHIMENTOS DOS INSTRUMENTAIS AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00
13.	ESCUA QUALIFICADA - FORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00
14.	CADÚNICO: PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA EXISTENTES E OFERTADOS; SISTEMAS DE CONDICIONALIDADES - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 5.552,50	RS 11.105,00
15.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV: PROCESSO DE COMO PLANEJAR - (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	4	RS 5.552,50	RS 22.210,00
16.	GESTÃO DO SUAS - SUPORTE NA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E GUARDA DOCUMENTAL DAS DESPESAS DO FMAS EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA Nº 124 DE 29 DE JULHO DE 2017 - (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO).	UNIDADE	2	RS 8.024,17	RS 16.048,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>RS 240.655,04</b>

#### 4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. O valor global estimado desta licitação é de **RS 942.256, 08 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).**

#### 5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. MENOR PREÇO POR LOTE – DISPUTA ABERTO

#### 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico

#### 7. DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO

*Handwritten signature*

7.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Serviço/Compra pela Secretaria competente.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através da servidora Sra. Antonia Irislania Nascimento da Silva, inscrita no CPF nº 900.923.503-30, Portaria nº 07/2021 especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os serviços contratados serão prestados mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratado nos locais determinados pela contratante, e iniciar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a expedição da ordem de serviço pela Secretaria competente.

10.1.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

10.1.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação dele, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.1.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, neste Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.1.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.6. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.7. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

10.1.8. A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

10.1.9. A licitante vencedora, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

10.1.10. A licitante vencedora deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

10.1.11. A licitante vencedora guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança. UP

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A Administração Pública obriga-se a:

11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço/Compra;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

11.1.4. Indicar o representante da administração para acompanhamento e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços;

11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

11.1.7. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. apresentar documentação falsa;

12.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. não manter a proposta;

12.1.6. cometer fraude fiscal;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Capistrano e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Capistrano, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não manterem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

UP

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretária signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

### 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

ul



#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará os serviços prestados.

14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos serviços, atestado pela CONTRATADA.

14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

#### 15. DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

#### 16. DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.





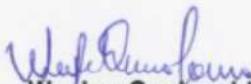
## 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

Capistrano, Ceará, 05 de junho de 2023.



**Weyber Queiroz Lima**

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

